

DECRETO Nº 068 /2021

Altera o artigo 3º, inciso VII do Decreto Nº 032/2013 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 024/2020, que dispõem sobre a instalação do Fórum Municipal de Educação de Goiana – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º, inciso VII do Decreto Nº 032/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

“VII. 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes do Conselho Tutelar (Sede e Distritos).”

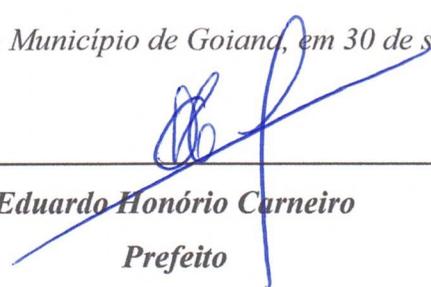
Art. 2º - Ficam inseridos os incisos XI e XII, no artigo 3º, do Decreto nº 024/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Professores de Pernambuco- SINPRO.”

“XII – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Goiana – ASTUG.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 30 de setembro de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito